



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

Nº 001/2019

**"CONTRATO DE COMODATO DO SISTEMA E-  
CONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva  
de Margem e Controle de Consignações, com  
desconto em Folha de Pagamento QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BERTIOGA – BERTPREV E ZETRASOFT LTDA, COMO  
ADIANTE DECLARAM"**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, denominado de ora em diante como **COMODATÁRIO**, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu Presidente **ALEXANDRE HOPE HERRERA**, Presidente Interino da Autarquia, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 287961138 SSP/SP e CPF/MF nº. 294.796.808-58, residente e domiciliado na Rua Dr. Amador de Aguiar, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertioga-SP e de outro lado como **CONTRATADA ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, por este Instrumento, nos termos do proc. adm. nº 211/18 BERTPREV, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha**



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo


*"Nossa missão é cuidar do seu futuro"*

de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

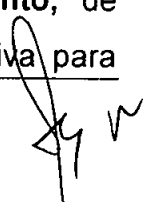
**Parágrafo Primeiro** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **BERTPREV**, administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGOMAI**S, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **BERTPREV** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **BERTPREV**.

**Parágrafo Segundo** - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **BERTPREV**, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para

  
Jurídico - Zetrasoft  
MARCELA FIGUEIREDO  
OAB/MG: 154.049

Rua Rafael Costáble, nº 596, Centro – Bertioga – SP - CEP: 11.250-000  
Fone: 13-33199292 E.mail: contato@bertprev.sp.gov.br





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do BERTPREV, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes, até o limite máximo previsto na Lei 8.666/93. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

**Parágrafo Primeiro** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo segundo** - Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

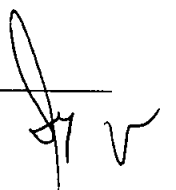
#### **CLÁUSULA QUARTA**

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;
- IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

VII. Permitir a troca de informações on line nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

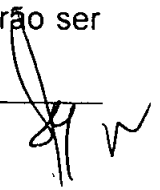
#### CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

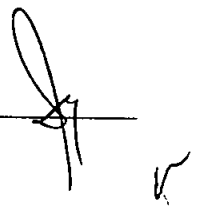
III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

- IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- VII. Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
- IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATA CENTER** em que será instalado o **SISTEMA**.





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

XII. É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

#### CLÁUSULA OITAVA

**Parágrafo primeiro.** É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo segundo.** Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

**Parágrafo Terceiro:** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do termino do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **COMODANTE**, sem justificativa aceita pelo **COMODATÁRIO**, resguardados os preceitos legais pertinentes, em especial o Decreto Municipal 2.226/14, disponível no endereço eletrônico: <[http://bertioga.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2014/II/BOIvl\\_639\\_WEBI.pdf](http://bertioga.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2014/II/BOIvl_639_WEBI.pdf)> ou outro que vier a substituí-lo, poderá acarretar as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo quinto:** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive as previstas na Lei 8.666/93, e responsabilização do **COMODANTE** por eventuais perdas e danos causados ao **COMODATÁRIO** e /ou a terceiros a ele vinculados.

**Parágrafo sexto:** A contagem do período de atraso na execução será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo sétimo:** A suspensão temporária impedirá o **COMODANTE** de licitar e contratar com o **COMODATÁRIO** pelos seguintes prazos:

- I. 6 (seis) meses, nos casos de:





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **COMODANTE** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo **COMODATÁRIO**;
  - b) alteração da qualidade do objeto contratual, especialmente quanto a não atualização do mesmo frente aos dispositivos legais;
- II. 12 (doze) meses, nos casos de retardamento imotivado da execução contratual;
- III. 24 (vinte e quatro meses), nos casos de:
- a) paralisação da comodato sem justa fundamentação e previa comunicação ao **COMODATÁRIO**;
  - b) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

6.7 – O **COMODATÁRIO** será declarado inidôneo, ficando impedida de contratar com o **COMODATÁRIO**, por tempo indeterminado, caso não venha a regularizar inadimplência contratual nos prazos estipulados nos itens anteriores; ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

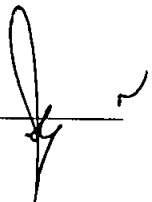
#### CLÁUSULA NONA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil e regras da Lei 8.666/93, dado o interesse público envolvido no contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA





*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

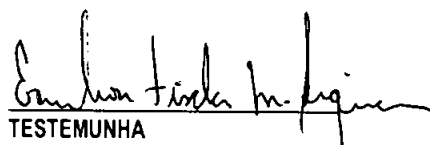
As partes elegem o foro da Comarca de Bertioga SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

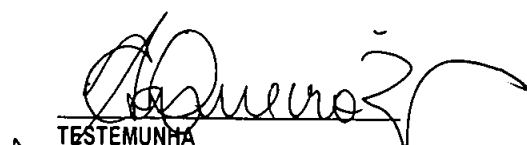
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO - BERTPREV**  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**

  
\_\_\_\_\_  
**COMODANTE - ZETRASOFT**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA  
CPF: 275.013.378-76

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: Camila de Siqueira Queiroz  
CPF: 079.482.236-30